



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

RESOLUÇÃO Nº 005/05

Institui o Assessoramento Parlamentar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Assessoramento Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Estadual.

Art. 2º O Assessoramento Parlamentar constitui o grupo de servidores que auxiliará o Parlamentar no exercício de suas atividades durante o mandato.

Art. 3º Cada Parlamentar contará com um grupo de servidores por ele indicados em número não superior a 20 (vinte) auxiliares cujo montante de despesa não ultrapassará a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/mês, cuja lotação será no respectivo Gabinete.

Art. 4º Sempre que houver alteração no quadro de auxiliares, o Parlamentar informará à Gerência de Recursos Humanos, para as providências.

Art. 5º Os cargos, suas denominações e quantitativos, dos auxiliares do Parlamentar são os constantes do anexo único da presente Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo IV da Resolução nº 028/03, de 16 de setembro de 2003.

Palácio Antônio Martins, 21 de fevereiro de 2005.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente

Deputado **RAUL LIMA**
1º Secretário

Deputado **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
3º Secretário





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

RESOLUÇÃO Nº 005/05

ANEXO ÚNICO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DO GRUPO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

ASSESSOR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	1.000,00
FS-2	1.160,00
FS-3	1.300,00
FS-4	2.000,00
FS-5	2.300,00
FS-6	3.000,00
FS-7	4.000,00
FS-8 – Chefe de Gabinete	4.500,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	1.000,00
SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	500,00
FS-2	550,00
FS-3	600,00
FS-4	700,00
FS-5	800,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	310,00
FS-2	330,00
FS-3	350,00
FS-4	400,00
FS-5	450,00
Valores a serem adotados, cujo quantitativo limitar-se-á a no máximo 20 (vinte) Servidores.	

